

TERMO DE REFERÊNCIA

1 - APRESENTAÇÃO

O presente termo de referência tem por objetivo a contratação de empresa especializada para fornecimento de Gás de Cozinha (GLP), para abastecimento do CAMIS, Centro Municipal de reabilitação e Direção de Vigilância em Saúde e Atenção Básica.

2 – OBJETO

Trata-se da contratação de empresa especializada para fornecimento de Gás de Cozinha, classificado como bem comum (Art. 1º, parágrafo único da Lei nº 10.520/02), acondicionado em botijão com capacidade para 13Kg, de acordo com todas as Normas ANP, e Gás de Cozinha (GLP) acondicionado em botijão com capacidade para 45 Kg de acordo com todas as Normas da ANP, para atender ao CAMIS, Centro Municipal de reabilitação e a Direção de Vigilância em Saúde e Atenção Básica.

3 - JUSTIFICATIVA

A aquisição deste material é de extrema importância, tendo em vista o atendimento aos pacientes e funcionários no CAMIS, Centro Municipal de reabilitação e na Direção de Vigilância em Saúde e Atenção Básica, para o cozimento de alimentos além de outras utilidades a serem desenvolvidas.

Esses órgãos fazem parte da estrutura da Secretaria Municipal de Saúde e fazem uma grande quantidade de atendimentos a população do Município, e que em períodos sazonais aumenta sua demanda sensivelmente por atender a um Município de altíssimo potencial turístico, atingindo picos coincidindo com a estação mais quente do ano (verão), carnaval, feriados prolongados, férias escolares, eventos esportivos e gastronômicos, constituindo a variação da população flutuante, uma típica peculiaridade que aflige todas as cidades da Região dos Lagos, cujos levantamentos realizados pelos veículos de comunicação locais estimam duplicar e até mesmo triplicar o número de habitantes.

Um salto de níveis das demandas locais estimuladas pelos notórios movimentos migratórios de famílias oriundas de áreas metropolitanas, fomentadas pelo empobrecimento dessas regiões e recrudescimento da violência urbana, aumentando principalmente a demanda de atendimentos médicos nas demais Unidades de Saúde.

4 – OBJETIVOS

- Elaboração de Alimentos para fornecimento aos Pacientes;
- Contribuir para a nutrição dos Pacientes;

- Atender aos vários setores da Secretaria Municipal de Saúde.

5 – PÚBLICO

Toda população que for atendida nas unidades de saúde do Município, e funcionários.

6 – ESPECIFICAÇÃO

Gás de Cozinha (GLP), acondicionado em botijão com capacidade para 13Kg, de acordo com todas as Normas ANP, e Gás de Cozinha (GLP) acondicionado em botijão com capacidade para 45 Kg de acordo com todas as Normas da ANP.

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT. ANUAL	UNIDADE
01	Gás de Cozinha (GLP) acondicionado em botijão com capacidade para 13 Kg, de acordo com todas as Normas ANP.	18	Botijão
02	Gás de Cozinha (GLP) acondicionado em botijão com capacidade para 45 Kg, de acordo com todas as Normas ANP.	24	Botijão

7 – ÁREA DE ATUAÇÃO

Oferecer atendimento no CAMIS, Centro Municipal de reabilitação e na Direção de Vigilância em Saúde e Atenção Básica.

8 – CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

A partir da assinatura do contrato de compra desse insumo, a entrega será estipulada de acordo com a demanda mensal das Unidades de Saúde.

A empresa deverá estar rigorosamente de acordo com as normas legais, com produtos no prazo de validade e embalagens devidamente lacradas. Caso contrário a empresa ficará responsável pela troca imediata do material.

O material que apresentar alteração na qualidade será devolvido para substituição.

O pagamento será efetuado mensalmente por intermédio da Tesouraria do Município, à vista das notas fiscais apresentadas quando a prestação do fornecimento, devidamente atestada por 02 (dois) servidores, até o trigésimo dia subsequente ao recebimento definitivo dos mesmos.

O material deverá ser entregue nas Unidades de Saúde descritas acima.

O critério de escolha de propostas baseia-se no registro de preços, menor preço por item.

Em caso de irregularidade do material ou na documentação fiscal, o prazo de pagamento deverá ser contado a partir da correspondente regularização. Verificada a não conformidade do material, o prestador deverá promover às correções necessárias no prazo de 24 horas.

9 – PRAZOS E CONDIÇÕES DE GARANTIA

O objeto desta licitação deverá ser entregue parceladamente, mediante solicitação de fornecimento pelo Setor Competente.

Os materiais quando da entrega, deverão ter a data de fabricação recente, e validade de no mínimo 12 (doze) meses. O transporte e o descarregamento do objeto correrão por conta exclusiva da licitante vencedora, sem qualquer custo adicional solicitado posteriormente.

Todas as despesas de transporte, tributos, frete, carregamento, descarregamento, encargos trabalhistas e previdenciários e outros custos decorrentes direta e indiretamente do fornecimento do objeto desta licitação, correrão por conta exclusiva da contratada.

10 – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

CAMIS – Programa de Trabalho 16.020.10.302.0015.2.182 – Natureza de Despesa – 3.3.90.30.02.00.00

Centro Municipal de Reabilitação - Programa de Trabalho 16.020.10.302.0015.2.190 – Natureza de Despesa – 3.3.90.30.04.00.00

Direção de Vigilância em Saúde e Atenção Básica - Programa de Trabalho 16.020.10.301.0015.2.171 – Natureza de Despesa – 3.3.90.30.04.00.00

11 – OBRIGAÇÕES E DIREITOS DA CONTRATANTE

- a) Fiscalizar os materiais entregues de acordo com as especificações;
- b) Notificar a contratada de qualquer irregularidade encontrada no material;
- c) Obrigar-se a empenhar os recursos orçamentários necessários ao pagamento;
- d) Efetuar o pagamento.

12 – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- a) Comprometer-se a cumprir a entrega em até 24 (vinte e quatro) horas após solicitação, de acordo com a necessidade de distribuição da Secretaria Municipal de Saúde;
- b) Fornecer todo o material necessário a execução do serviço, inclusive o transporte dos mesmos;
- c) No caso de os materiais não estarem dentro das normas exigidas, fazer os devidos ajustes no prazo máximo de 24h;
- d) Fornecer Nota Fiscal dos materiais.

13 – SANÇÕES CONTRATUAIS

O não cumprimento das disposições deste Termo de Referência e seus anexos implicará sanções descritas no contrato deste processo além da aplicação de multa de acordo com a Lei.

14 – FISCAL E GESTOR DO CONTRATO

A fiscalização deste instrumento caberá aos servidores Betúvia L. Silva – Matrícula: 959753-1 – Centro Municipal de Reabilitação – Luciani de Souza Veras – Matrícula: 49646-1 - Direção de Vigilância em Saúde e Layla Garrido Pereira – Matrícula: 218740-4 – CAMIS.

Marlene Araujo Lourenço
Departamento de Processos
Mat.: 8163-1

João Alberto Teixeira Oliveira
Secretário Municipal de Saúde
Ordenador de Despesa do Fundo Municipal de Saúde
Portaria nº 336 de 27/05/2020 – Mat.: 80.101

Saquarema, 09 de março de 2022.

MEMÓRIA DE CÁLCULO

Para efeitos de Memória de Cálculo foi usada a demanda do consumo de Gás de Cozinha (GLP), levando em consideração os seguintes argumentos:

A utilização de 02 unidades de cilindros P45 por mês no Centro de Reabilitação refere-se ao preparo de todas as refeições desta unidade, que inclui pacientes, acompanhantes e funcionários. Refere-se ainda, ao utilizado no, CAMIS, Direção de Vigilância em Saúde e Atenção Básica.

Média de refeições realizadas por unidade:

- Centro de reabilitação: 2.640 refeições mensais;

O CAMIS necessita de 01 unidade de P13 a cada 02 meses, Direção de Vigilância em Saúde e Atenção Básica necessita de 01 unidade de P13 por mês.

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT. ANUAL	UNIDADE
01	Gás de Cozinha (GLP) acondicionado em botijão com capacidade para 13 Kg, de acordo com todas as Normas ANP.	18	Botijão
02	Gás de Cozinha (GLP) acondicionado em botijão com capacidade para 45 Kg, de acordo com todas as Normas ANP.	24	Botijão

As informações para a memória de cálculo foram fornecidas pelos responsáveis pelos Setores, e estão em anexo.

Saquarema, 09 de março de 2022.